

LEI Nº 2.281, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais para incorporar ao orçamento para o exercício de 2015, de conformidade com os artigos: 41 inciso II 42 e 43 inciso I da Lei Federal 4.320/64.

CÓDIGOS DAS DOTAÇÕES	VALORES
ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E POLÍTICA RURAL UNIDADE: 201 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E DIVISÕES AUXILIARES 15.451.1501.1.299 –REFORMA DA RODOVIÁRIA – RECURSOS VINCULADOS M. DAS CIDADES 4.4,90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	74.800,00
ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E POLÍTICA RURAL UNIDADE: 201 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E DIVISÕES AUXILIARES 20.601.2001.1.300 – AQUIS. DE TRATOR AGRÍCOLA E IMPLM. REC. VINC. M. DA AGRICULTURA 4.4,90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	153.800,00
ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E POLÍTICA RURAL UNIDADE: 201 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E DIVISÕES AUXILIARES 26.782.1501.1.302 – AQUIS. DE ROLO COMPACTADOR REC. VINC. M. DA AGRICULTURA 4.4,90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	139.500,00
ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E POLÍTICA RURAL UNIDADE: 201 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E DIVISÕES AUXILIARES 26.782.1501.1.301 – PAVIM. RUAS BAIRRO MARIANA DE VASCONCELOS BARROS E RUA 29 DE SETEMBRO. REC. M. CIDADES 4.4,90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	274.000,00
TOTAL	642.100,00

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recursos, o valor proveniente de Anulação Parcial de Dotação, conforme previsto no artigo 43 inciso III da Lei Federal 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGOS DAS DOTAÇÕES

VALORES

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DIV. AUXILIARES UNIDADE: 201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DIV. AUXILIARES 04.122.04021.041 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO REFORMA NOVA SEDE DA PREFEITURA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	274.000,00
ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E POLÍTICA RURAL UNIDADE: 201 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E DIVISÕES AUXILIARES 15.512.1502.1.276 – CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	368.100,00
TOTAL	642.100,00

Art. 3º - Fica autorizada a alteração do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para arcar com o crédito adicional aberto por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Piracicaba, 18 de setembro de 2015.

GENTIL ALVES COSTA

Prefeito Municipal